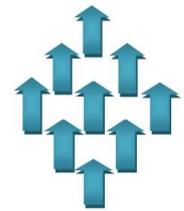


GJTPREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ 13.363.520/0001-00



PORTARIA N.º 087/GJTPREVI /2023

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão Por Morte em favor do dependente da ex-servidora segurada Sra. **ALIETE SOUSA VASCONCELOS.**”

O Presidente do GJTPREVI - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** ao dependente da ex-servidora segurada **Sra. Aliete Souza Vasconcelos**, falecida em **28/01/2023**, portadora do RG n. 300.921 SESDEC/RO e do CPF/MF n. 243.026.193-68, aposentada por idade e tempo de contribuição no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Referência AVIII, matrícula n.º 322, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Portaria n.º. 013/GJTPREVI/2017, de 13/12/2017 e Processo Administrativo n.º 715-1/GJTPREVI/2017, neste Instituto de Previdência Própria – **GJTPREVI**, em favor de seu cônjuge **Sr. Adroaldo Guimarães Vasconcelos**, portador do RG n. 1665127 SESDEC/RO e CPF/MF n.º. 030.225.978-35, nascido em **20/06/1957**, com 100% (cem por cento) dos **PROVENTOS INTEGRAIS** de forma vitalícia conforme processo administrativo n.º. 1-268 /GJTPREVI/2023, no **art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I e §8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º. 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 7º, inciso I, art. 15º, inciso I e art. 16º, inciso I da Lei Complementar n.º. 025/2022 de 24 de novembro de 2022.**

Art. 2º O Instituto de Previdência de Governador Jorge Teixeira - GJTPREVI efetivará a revisão dos proventos de pensão por morte, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (**§8º do art. 40 da C.F de 1988**).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a **28 de janeiro de 2023, data do óbito.**

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Governador Jorge Teixeira - RO, 14 de março de 2023.

EDIVALDO DE MENEZES
Presidente GJTPREVI
Dec. N.º 8553/GP/2021

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos ___/___/_____, em acordo com o Decreto n.º 207 / GP / 97, de 23 de Abril de 1997.